# POLÍTICAS PÚBLICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS VOLTADAS PARA A DIVERSIDADE NEUROBIOLÓGICA NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO.

Sandro Garabed Ischkanian
Simone Helen Drumond Ischkanian
Gladys Nogueira Cabral
Giane Demo
Silvana Nascimento de Carvalho
Gabriel Nascimento de Carvalho

A inclusão da diversidade neurobiológica no sistema educacional brasileiro tem avançado com respaldo em políticas públicas e práticas pedagógicas orientadas pelos princípios da equidade e do respeito às diferenças. A Constituição Federal de 1988 assegura o direito à educação a todos, estabelecendo o dever do Estado em garantir acesso, permanência e aprendizagem, inclusive para pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento. Com base nessa premissa, o Brasil consolidou um arcabouço legal significativo: a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012), a Lei nº 14.254/2021 (voltada para dislexia e TDAH) e a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que orienta o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Na prática pedagógica, no entanto, os desafios ainda são expressivos. Estudos como os de Fontenele e Cantero (2023) e Sousa e Soares (2024) revelam lacunas na formação docente, dificuldades institucionais e ausência de articulação entre políticas e realidade escolar. É nesse contexto que autores como Ischkanian, Matos, Ronque, Duque, Souza e Barbosa (2022); Ischkanian, Ronque, Souza, Ischkanian, Carvalho e Amorim (2022); Ischkanian, Cabral, Braga, Souza, Silva e Ramos (2022); e Ischkanian, Matos, Cabral, Sousa, Souza e Barbosa (2022) têm contribuído com propostas concretas de práticas pedagógicas inclusivas baseadas em evidências neurocientíficas e no uso de metodologias ativas. Os artigos de Ischkanian et al, publicados pela Editora Shereiben (2022), destacam a urgência de ressignificar o papel do professor frente à neurodiversidade. Entre os temas abordados estão: estratégias para o ensino de estudantes com TEA, dislexia e TDAH; uso da psicomotricidade como instrumento de desenvolvimento global; e tecnologias assistivas no ensino superior para assegurar o direito à permanência e à aprendizagem significativa. As práticas descritas enfatizam o planejamento individualizado (PEI), a flexibilização curricular, o uso de recursos visuais e a valorização do lúdico como meio de acesso ao conhecimento. A abordagem inclusiva, portanto, demanda que a escola se organize como espaço de acolhimento, acessibilidade e formação continuada. Isso implica não apenas aplicar políticas já instituídas, mas transformá-las em práticas pedagógicas contextualizadas e sensíveis à realidade dos estudantes neurodivergentes. O paradigma da neurodiversidade propõe uma mudança de olhar: da deficiência como limitação para a diferença como expressão legítima da condição humana. As políticas públicas brasileiras fornecem uma base jurídica robusta, mas sua efetividade depende de práticas pedagógicas coerentes e de um compromisso institucional com a formação docente, o planejamento colaborativo e o protagonismo do estudante. Promover uma educação verdadeiramente inclusiva requer um olhar integrador entre legislação, prática e formação crítica. A valorização da neurodiversidade, nesse cenário, é um passo fundamental para a construção de uma escola plural, justa e humanizadora.

**Palavras-chave:** Neurodiversidade; inclusão escolar; políticas públicas educacionais; transtornos do neurodesenvolvimento; práticas pedagógicas inclusivas; formação docente; educação brasileira.

**PUBLIC POLICIES AND PEDAGOGICAL PRACTICES AIMED AT NEUROBIOLOGICAL DIVERSITY IN THE BRAZILIAN EDUCATIONAL SYSTEM.**

Sandro Garabed Ischkanian
Simone Helen Drumond Ischkanian
Gladys Nogueira Cabral
Giane Demo
Silvana Nascimento de Carvalho
Gabriel Nascimento de Carvalho

The inclusion of neurobiological diversity in the Brazilian educational system has advanced with the support of public policies and pedagogical practices guided by the principles of equity and respect for differences. The Federal Constitution of 1988 guarantees the right to education for all, establishing the State's duty to ensure access, retention, and learning, including for individuals with disabilities and neurodevelopmental disorders. Based on this premise, Brazil has established a significant legal framework: the Brazilian Inclusion Law (Law No. 13,146/2015), the National Policy for the Protection of the Rights of Persons with Autism Spectrum Disorder (Law No. 12,764/2012), Law No. 14,254/2021 (focused on dyslexia and ADHD), and Resolution CNE/CEB No. 4/2009, which guides Specialized Educational Assistance (AEE). In pedagogical practice, however, challenges remain substantial. Studies by Fontenele and Cantero (2023) and Sousa and Soares (2024) reveal gaps in teacher training, institutional difficulties, and a lack of articulation between policies and school reality. In this context, authors such as Ischkanian, Matos, Ronque, Duque, Souza, and Barbosa (2022); Ischkanian, Ronque, Souza, Ischkanian, Carvalho, and Amorim (2022); Ischkanian, Cabral, Braga, Souza, Silva, and Ramos (2022); and Ischkanian, Matos, Cabral, Sousa, Souza, and Barbosa (2022) have contributed with concrete proposals for inclusive pedagogical practices based on neuroscientific evidence and the use of active methodologies. The articles by Ischkanian et al., published by Editora Shereiben (2022), highlight the urgency of rethinking the teacher's role in the face of neurodiversity. Topics addressed include: strategies for teaching students with ASD, dyslexia, and ADHD; the use of psychomotricity as a tool for global development; and assistive technologies in higher education to ensure the right to retention and meaningful learning. The practices described emphasize individualized educational planning (IEP), curriculum flexibility, the use of visual aids, and the value of play as a means of accessing knowledge. An inclusive approach, therefore, requires schools to be organized as spaces of welcoming, accessibility, and continuous professional development. This implies not only implementing established policies but transforming them into pedagogical practices that are contextualized and sensitive to the realities of neurodivergent students. The neurodiversity paradigm proposes a shift in perspective: from viewing disability as a limitation to understanding difference as a legitimate expression of the human condition. Brazilian public policies provide a robust legal foundation, but their effectiveness depends on coherent pedagogical practices and institutional commitment to teacher training, collaborative planning, and student protagonism. Promoting truly inclusive education requires an integrated view of legislation, practice, and critical professional development. Valuing neurodiversity, in this context, is a fundamental step toward building a plural, just, and humanizing school environment.

**Keywords:** Neurodiversity; school inclusion; educational public policies; neurodevelopmental disorders; inclusive pedagogical practices; teacher education; Brazilian education.

# POLÍTICAS PÚBLICAS Y PRÁCTICAS PEDAGÓGICAS DIRIGIDAS A LA DIVERSIDAD NEUROBIOLÓGICA EN EL SISTEMA EDUCATIVO BRASILEÑO.

Sandro Garabed Ischkanian
Simone Helen Drumond Ischkanian
Gladys Nogueira Cabral
Giane Demo
Silvana Nascimento de Carvalho
Gabriel Nascimento de Carvalho

La inclusión de la diversidad neurobiológica en el sistema educativo brasileño ha avanzado con el respaldo de políticas públicas y prácticas pedagógicas orientadas por los principios de equidad y respeto a las diferencias. La Constitución Federal de 1988 garantiza el derecho a la educación para todos, estableciendo el deber del Estado de asegurar el acceso, la permanencia y el aprendizaje, incluso para personas con discapacidad y trastornos del neurodesarrollo. Con base en este principio, Brasil ha consolidado un marco legal significativo: la Ley Brasileña de Inclusión (Ley n.º 13.146/2015), la Política Nacional de Protección de los Derechos de la Persona con Trastorno del Espectro Autista (Ley n.º 12.764/2012), la Ley n.º 14.254/2021 (orientada a la dislexia y el TDAH), y la Resolución CNE/CEB n.º 4/2009, que orienta la Atención Educativa Especializada (AEE). En la práctica pedagógica, sin embargo, los desafíos aún son significativos. Estudios como los de Fontenele y Cantero (2023) y Sousa y Soares (2024) revelan lagunas en la formación docente, dificultades institucionales y falta de articulación entre las políticas y la realidad escolar. Es en este contexto que autores como Ischkanian, Matos, Ronque, Duque, Souza y Barbosa (2022); Ischkanian, Ronque, Souza, Ischkanian, Carvalho y Amorim (2022); Ischkanian, Cabral, Braga, Souza, Silva y Ramos (2022); e Ischkanian, Matos, Cabral, Sousa, Souza y Barbosa (2022) han contribuido con propuestas concretas de prácticas pedagógicas inclusivas basadas en evidencias neurocientíficas y en el uso de metodologías activas. Los artículos de Ischkanian et al., publicados por la Editorial Shereiben (2022), destacan la urgencia de resignificar el papel del docente frente a la neurodiversidad. Entre los temas abordados se encuentran: estrategias para la enseñanza de estudiantes con TEA, dislexia y TDAH; el uso de la psicomotricidad como herramienta de desarrollo global; y las tecnologías de asistencia en la educación superior para garantizar el derecho a la permanencia y al aprendizaje significativo. Las prácticas descritas enfatizan la planificación educativa individualizada (PEI), la flexibilización curricular, el uso de recursos visuales y la valorización del juego como medio de acceso al conocimiento. El enfoque inclusivo, por tanto, requiere que la escuela se organice como un espacio de acogida, accesibilidad y formación continua. Esto implica no solo aplicar las políticas ya instituidas, sino transformarlas en prácticas pedagógicas contextualizadas y sensibles a la realidad de los estudiantes neurodivergentes. El paradigma de la neurodiversidad propone un cambio de mirada: de la discapacidad como limitación a la diferencia como expresión legítima de la condición humana. Las políticas públicas brasileñas proporcionan una base jurídica sólida, pero su efectividad depende de prácticas pedagógicas coherentes y de un compromiso institucional con la formación docente, la planificación colaborativa y el protagonismo del estudiante. Promover una educación verdaderamente inclusiva requiere una visión integradora entre legislación, práctica y formación crítica. La valorización de la neurodiversidad, en este contexto, es un paso fundamental para la construcción de una escuela plural, justa y humanizadora.

**Palabras clave:** Neurodiversidad; inclusión escolar; políticas públicas educativas; trastornos del neurodesarrollo; prácticas pedagógicas inclusivas; formación docente; educación brasileña.

## 1. INTRODUÇÃO

As políticas públicas e as práticas pedagógicas no Brasil buscam assegurar a inclusão de estudantes com diversidade neurobiológica, embora ainda enfrentem vários obstáculos para sua plena implementação. A legislação vigente assegura o direito à educação para todos, abrangendo alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Contudo, a efetivação dessas normas encontra desafios como a insuficiente formação dos docentes, a carência de infraestrutura adequada e a necessidade de adaptações no currículo escolar.

A Constituição Federal brasileira, promulgada em 1988, representa um marco fundamental na garantia do direito à educação para todos os cidadãos. Este documento assegura, de forma universal, o acesso à educação, independentemente de quaisquer diferenças individuais, estabelecendo o dever do Estado em garantir não só o ingresso, mas também a permanência e a aprendizagem efetiva dos estudantes. Um dos pontos mais significativos da Constituição é o reconhecimento da necessidade de atendimento especializado para pessoas com necessidades especiais, assegurando que elas tenham acesso a recursos, adaptações e suportes que lhes permitam desenvolver plenamente seu potencial dentro do sistema educacional. A Constituição não apenas contempla o direito formal à educação, mas também enfatiza a inclusão, a equidade e o respeito à diversidade como princípios fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa.

Complementando as diretrizes constitucionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece as bases legais e organizacionais para a educação brasileira, com especial destaque para a promoção da educação inclusiva. A LDB enfatiza o atendimento educacional especializado como um direito de estudantes que apresentam necessidades específicas, sejam decorrentes de deficiências, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. Essa legislação orienta que as escolas, públicas e privadas, adaptem seus currículos, métodos e ambientes para garantir que esses estudantes tenham igualdade de oportunidades de aprendizagem. A LDB também reforça a importância da formação continuada dos profissionais da educação para lidar com a diversidade, consolidando uma visão inclusiva que vai além da mera integração física, promovendo o protagonismo e o desenvolvimento pleno dos alunos.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva representa um avanço significativo ao delimitar o público-alvo da educação especial, incluindo alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como o transtorno do espectro autista, e estudantes com altas habilidades ou superdotação. Essa definição amplia a compreensão sobre a diversidade presente nas escolas e orienta a adoção de práticas pedagógicas que atendam

às necessidades específicas desses grupos, promovendo uma inclusão efetiva e significativa. Além disso, a política destaca a importância da articulação entre os serviços educacionais e de saúde, garantindo um atendimento integrado e interdisciplinar para o desenvolvimento integral dos estudantes. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), por sua vez, consolida os direitos e a acessibilidade das pessoas com deficiência, assegurando o acesso à educação, a oferta de tecnologias assistivas e serviços de apoio especializados. Conforme analisado por Ischkanian, Cabral, Braga, Souza, Silva e Ramos (2022), tal legislação reforça a responsabilidade do poder público, das instituições de ensino e da sociedade em eliminar barreiras que dificultem o acesso e a permanência escolar.

O Brasil conta também com outras importantes iniciativas complementares, como o Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece metas específicas para a inclusão escolar, enfatizando a ampliação do atendimento a estudantes com necessidades especiais, a capacitação docente, o investimento em infraestrutura acessível e o atendimento educacional especializado. Programas de complementação para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) visam garantir um suporte pedagógico individualizado, contribuindo para o sucesso e desenvolvimento das habilidades dos alunos com diferentes demandas. Conforme destacam Ischkanian, Matos, Ronque, Duque, Souza e Barbosa (2022), tais medidas fortalecem a rede educacional inclusiva e materializam as diretrizes legais estabelecidas.

A implementação dessas políticas enfrenta inúmeros desafios, como as desigualdades regionais e socioeconômicas, a insuficiência de recursos materiais e humanos, e a falta de infraestrutura adequada nas escolas para atender às necessidades específicas dos estudantes. A formação de professores, muitas vezes insuficiente e desconectada das realidades escolares, limita a adoção de práticas inclusivas. conforme apontam Ischkanian, Matos, Cabral, Sousa, Souza e Barbosa (2022), esses obstáculos evidenciam a necessidade de um esforço conjunto e contínuo entre governos, instituições educacionais e sociedade civil para assegurar a efetividade dos direitos garantidos pela legislação.

Para Ischkanian, Matos, Ronque, Duque, Souza e Barbosa (2022), a participação ativa das famílias e da comunidade escolar é essencial para promover um ambiente acolhedor e propício à aprendizagem. O desenvolvimento de redes de apoio, o intercâmbio de boas práticas e a construção coletiva de soluções são estratégias imprescindíveis para fortalecer a implementação das políticas e transformar as normas em resultados concretos para os estudantes.

A consolidação de uma educação inclusiva no Brasil depende de uma visão ampla e humanizadora, que reconheça a diversidade como um valor e não como um obstáculo. As políticas públicas descritas têm o potencial de transformar a realidade escolar, desde que sejam

implementadas de forma articulada, com compromisso institucional e participação social. O desafio é promover a inclusão como um processo contínuo, que exige investimento em formação, infraestrutura e metodologias pedagógicas inovadoras. O sistema educacional brasileiro poderá avançar na construção de uma escola plural, justa e capaz de garantir o direito à educação para todos, respeitando e valorizando as singularidades de cada estudante.

O Desenho Universal da Aprendizagem (DUA) é uma abordagem pedagógica que busca criar ambientes educacionais flexíveis e acessíveis a todos os estudantes, independentemente de suas características ou necessidades específicas. Essa metodologia propõe múltiplos meios de representação, para que a informação possa ser apresentada de diversas formas; múltiplos meios de expressão, permitindo que os alunos demonstrem seu aprendizado de maneiras variadas; e múltiplos meios de engajamento, buscando motivar e envolver os estudantes de formas que sejam significativas para cada um. Ao oferecer essas variadas opções, o DUA promove a eliminação de barreiras no processo de ensino e aprendizagem, garantindo que todos os alunos tenham oportunidades reais de participação ativa e desenvolvimento pleno. Essa abordagem reconhece que a diversidade neurobiológica exige respostas educativas flexíveis e inovadoras, que considerem as diferentes formas de percepção, interação e expressão presentes na sala de aula.

A adaptação curricular é outro componente essencial para garantir a inclusão efetiva dos alunos com diversidade neurobiológica. Trata-se da flexibilização dos conteúdos, dos métodos de ensino e das formas de avaliação para atender às necessidades específicas de cada estudante. Isso inclui a disponibilização de recursos de apoio, como materiais didáticos adaptados, tecnologias assistivas e ferramentas que facilitam o acesso ao conhecimento. A utilização de metodologias diversificadas, que considerem diferentes ritmos, estilos de aprendizagem e interesses dos alunos, é fundamental para promover um ambiente mais inclusivo e democrático. A adaptação curricular exige um planejamento cuidadoso e contínuo, que envolve a reflexão sobre as práticas pedagógicas e a busca constante por estratégias que possam ampliar a participação e o sucesso dos estudantes.

A formação continuada dos professores se destaca como um pilar fundamental para a efetivação das práticas pedagógicas inclusivas. Para lidar com a diversidade neurobiológica, os educadores precisam estar preparados, não apenas em termos de conhecimento teórico, mas também em habilidades práticas que lhes permitam identificar as necessidades específicas dos alunos e aplicar estratégias pedagógicas adequadas. A formação contínua possibilita a atualização dos docentes quanto às novas pesquisas, tecnologias e metodologias que surgem na área da educação inclusiva, promovendo uma postura reflexiva e crítica.

Capacitar os professores para o uso do DUA, a adaptação curricular e o trabalho colaborativo com outras áreas do conhecimento são essenciais, para transformar as salas de aula em ambientes verdadeiramente inclusivos.

A colaboração entre a escola, as famílias e os profissionais especializados é indispensável para o sucesso das práticas pedagógicas inclusivas. A participação ativa das famílias permite que os educadores compreendam melhor as características, as necessidades e os interesses dos alunos, fortalecendo o vínculo entre casa e escola. O trabalho integrado com profissionais como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros especialistas contribui para a elaboração de estratégias pedagógicas mais eficazes e individualizadas. Essa parceria também favorece a construção de um ambiente escolar acolhedor, no qual o estudante se sente apoiado em suas singularidades, promovendo seu bem-estar e seu desenvolvimento acadêmico e social. A cooperação entre todos os envolvidos torna-se, portanto, um elemento central para a criação de práticas pedagógicas que respeitem e valorizem a diversidade.

O desenvolvimento de ambientes de aprendizagem que adotem o Desenho Universal da Aprendizagem (DUA) permite que os professores antecipem e minimizem as dificuldades que alunos com diferentes perfis possam enfrentar. Ao planejar aulas que já contemplam múltiplas formas de acessar o conteúdo e expressar o conhecimento, os educadores reduzem a necessidade de adaptações posteriores e promovem uma educação mais equitativa. O DUA configura-se, portanto, como um instrumento estratégico para a construção de um currículo inclusivo desde a sua concepção, facilitando a participação plena de todos os estudantes e valorizando a diversidade como elemento enriquecedor do processo educacional.

Esse compromisso com a inclusão está respaldado nos fundamentos da Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu artigo 205, que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O artigo 206 prevê como princípios do ensino a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância, bem como a garantia de padrão de qualidade. A Constituição também assegura, no artigo 208, inciso III, o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Tais dispositivos reforçam a responsabilidade do poder público em eliminar barreiras físicas, pedagógicas, comunicacionais e atitudinais, para que todos os estudantes tenham garantidos o acesso e o aprendizado.

As adaptações curriculares, por sua vez, exigem uma atuação dinâmica e colaborativa entre a equipe pedagógica, os alunos e suas famílias, levando em consideração as especificidades

de cada contexto escolar. Essas adaptações não se restringem ao conteúdo, mas envolvem também a organização do tempo, o uso de materiais e tecnologias assistivas, além da adoção de estratégias avaliativas que contemplem diferentes formas de manifestação da aprendizagem. Ao flexibilizar o currículo e reconhecer as potencialidades e os desafios de cada estudante, a escola promove um ambiente mais inclusivo, democrático e acolhedor, conforme previsto na Constituição Federal (BRASIL, 1988) e reforçado pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015). A valorização da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, I) completam o alicerce normativo para a educação inclusiva no país, reafirmando que nenhuma diferença pode ser motivo de exclusão ou discriminação no ambiente escolar.

A formação continuada dos professores deve ser planejada de forma contínua e sistemática, buscando desenvolver competências que vão além do conhecimento técnico e pedagógico. É importante que os educadores desenvolvam habilidades para trabalhar em equipes multidisciplinares, para dialogar com famílias e para refletir criticamente sobre suas práticas.

A formação deve também abordar aspectos emocionais e éticos relacionados à inclusão, estimulando uma postura sensível, empática e comprometida com a diversidade. Investir na capacitação docente é investir na qualidade da educação para todos, pois professores bem preparados são capazes de transformar os desafios da diversidade em oportunidades de aprendizagem e crescimento coletivo.

A colaboração entre famílias, profissionais especializados e educadores cria uma rede de suporte que fortalece o processo educativo e o desenvolvimento integral do estudante. Essa rede deve ser construída a partir do respeito mútuo, da escuta ativa e do reconhecimento das competências de cada participante.

A participação da família no processo escolar, combinada ao suporte técnico dos especialistas e à atuação pedagógica dos professores, potencializa a eficácia das intervenções e promove a criação de estratégias que realmente atendam às necessidades individuais. Essa cooperação integrada torna o ambiente escolar mais inclusivo, humano e capaz de garantir o direito à educação de qualidade para todos os alunos.

Um dos principais desafios enfrentados pela educação inclusiva é a capacitação docente. Embora a legislação e as políticas públicas estejam cada vez mais alinhadas com os princípios da inclusão, muitos professores ainda não possuem o conhecimento necessário para aplicar práticas pedagógicas que atendam efetivamente à diversidade neurobiológica dos estudantes. A ausência de formação específica compromete a identificação precoce das necessidades dos alunos e a adoção de estratégias didáticas adequadas, resultando em dificuldades na promoção de um

ambiente verdadeiramente inclusivo. A carência de ferramentas pedagógicas adaptadas e de recursos tecnológicos para apoiar o ensino dificulta a execução de práticas diferenciadas que respeitem os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem.

A falta de espaços acessíveis, materiais didáticos adaptados, tecnologias assistivas e recursos físicos adequados limitam o atendimento a alunos com deficiência e outras condições que requerem suporte especializado. A ausência dessas condições prejudica não apenas a aprendizagem, mas também a permanência dos estudantes na escola, afetando sua autoestima e participação social. Investir em infraestrutura inclusiva é fundamental para garantir que o ambiente escolar seja acolhedor, acessível e propício ao desenvolvimento integral de todos os alunos.

A adaptação curricular representa um desafio que exige planejamento e investimento contínuo. A implementação de currículos flexíveis, capazes de contemplar as especificidades de cada estudante, demanda um esforço coletivo das equipes pedagógicas e da gestão escolar. É preciso desenvolver materiais, métodos e avaliações que possam ser ajustados conforme as necessidades individuais, além de assegurar a oferta de recursos de apoio que facilitem a aprendizagem. Esse processo requer tempo, capacitação e recursos financeiros, o que nem sempre está disponível nas escolas públicas, tornando a efetivação das adaptações um entrave à inclusão plena.

A sustentabilidade das práticas inclusivas é uma questão que merece atenção constante. Muitas iniciativas e políticas educacionais enfrentam dificuldades para se manter em longo prazo devido à falta de continuidade, mudanças administrativas, insuficiência de recursos ou ausência de acompanhamento sistemático. A descontinuidade pode gerar retrocessos, fragilizar o processo de inclusão e desmotivar os profissionais envolvidos. Para que a inclusão seja duradoura e eficaz, é essencial que as políticas públicas sejam acompanhadas de estratégias de monitoramento, avaliação e aprimoramento constante, garantindo a permanência das ações e o comprometimento de todos os atores envolvidos.

A capacitação docente, portanto, não deve ser vista como um evento pontual, mas como um processo contínuo que acompanha a evolução do conhecimento sobre neurodiversidade e práticas pedagógicas inclusivas. Programas de formação inicial e continuada precisam estar alinhados com as demandas reais das escolas e contemplar não apenas aspectos teóricos, mas também a aplicação prática e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

A valorização do professor e o reconhecimento de seu papel central na construção de uma educação inclusiva são elementos fundamentais para superar as barreiras relacionadas à formação.

No que diz respeito à infraestrutura, é imprescindível que os investimentos não se limitem a aspectos físicos, mas também incluam a aquisição de tecnologias assistivas, materiais pedagógicos adaptados e recursos digitais que ampliem o acesso e a participação dos alunos. A organização do espaço escolar deve considerar a circulação e o uso confortável para todos, promovendo a autonomia e a interação entre os estudantes. O suporte técnico e a manutenção desses recursos são igualmente importantes para garantir sua funcionalidade e impacto positivo no processo educacional.

O desafio das adaptações curriculares está diretamente ligado à necessidade de um trabalho colaborativo entre professores, coordenadores pedagógicos, especialistas e famílias, que permita construir trajetórias educacionais personalizadas. A flexibilidade curricular deve ser acompanhada de uma avaliação formativa, capaz de identificar avanços e dificuldades ao longo do percurso, possibilitando ajustes contínuos. A falta de planejamento estratégico e de recursos adequados pode comprometer a qualidade dessas adaptações, limitando o alcance da inclusão no cotidiano escolar.

Para garantir a sustentabilidade das práticas inclusivas, é fundamental que haja um compromisso institucional que transcenda governos e gestores escolares, envolvendo toda a comunidade educativa. A criação de políticas públicas estáveis, com metas claras, financiamento adequado e mecanismos de fiscalização, é imprescindível para manter os avanços conquistados. O engajamento de famílias, alunos e profissionais da educação contribui para fortalecer a cultura da inclusão, tornando-a parte integrante da identidade e dos valores das instituições escolares.

Os desafios para a efetivação da inclusão educacional são múltiplos e inter-relacionados, demandando uma abordagem sistêmica e integrada. A capacitação docente, a adequação da infraestrutura, a implementação de adaptações curriculares e a sustentabilidade das práticas devem ser enfrentadas de maneira articulada, com o compromisso de garantir o direito à educação para todos. Somente assim será possível construir um sistema educacional brasileiro que valorize a diversidade neurobiológica e promova uma aprendizagem significativa, inclusiva e transformadora.

## 2. DESENVOLVIMENTO

A efetivação de uma educação inclusiva para estudantes com diversidade neurobiológica requer a articulação concreta entre políticas públicas e práticas pedagógicas. Isso significa que ações governamentais e estratégias escolares devem caminhar juntas, promovendo ambientes que acolham, respeitem e valorizem as singularidades cognitivas, emocionais e comportamentais dos alunos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 205, estabelece

que a educação é direito de todos e dever do Estado, pautada na igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. No artigo 208, reforça o dever do poder público em assegurar o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988). Essa base constitucional é essencial para o desenvolvimento de legislações e diretrizes que aprofundem a inclusão escolar e reconheçam a diversidade neurobiológica como parte da heterogeneidade humana.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) surge como um importante marco legal nesse contexto. Ela reafirma a obrigatoriedade de promover uma educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino, garantindo, entre outros aspectos, o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência. Além disso, a lei determina a oferta de recursos de tecnologia assistiva, serviços de apoio especializado, adaptações curriculares e a eliminação de barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais que impedem o pleno desenvolvimento dos alunos (BRASIL, 2015). Trata-se de uma legislação que amplia significativamente a noção de inclusão, colocando o foco na construção de um sistema educacional que se transforme para receber a diversidade, e não que exija a adaptação do sujeito à escola.

Outro documento fundamental é a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que apresenta uma nova concepção de público-alvo da educação especial, incluindo alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento — como o Transtorno do Espectro Autista — e aqueles com altas habilidades ou superdotação. Conforme Ischkanian et al. (2022, p. 57–66), essa política redefine o olhar institucional sobre as necessidades educacionais, ao reconhecer a importância de práticas pedagógicas inovadoras e do trabalho colaborativo entre professores, famílias e profissionais da saúde. A política também incentiva a articulação entre serviços educacionais e de saúde, promovendo um atendimento interdisciplinar voltado ao desenvolvimento integral dos estudantes. Esse reposicionamento teórico e prático tem como propósito ampliar o conceito de inclusão e efetivar uma aprendizagem significativa para todos.

Paralelamente às políticas, é imprescindível que práticas pedagógicas inclusivas sejam implementadas de forma concreta no cotidiano escolar. O Desenho Universal da Aprendizagem (DUA) destaca-se como uma abordagem eficaz nesse processo, pois propõe o planejamento de ambientes educacionais acessíveis desde o início, com múltiplas formas de representação do conteúdo, expressão do conhecimento e engajamento dos alunos. Essa estratégia evita a necessidade de adaptações pontuais e favorece a aprendizagem de todos, respeitando seus ritmos e estilos cognitivos. Segundo Santos e Leite (2022), o DUA contribui diretamente para o

desenvolvimento de um currículo inclusivo, no qual o foco está nas potencialidades dos estudantes, e não em suas limitações. Trata-se, portanto, de um caminho promissor para a construção de uma escola verdadeiramente democrática.

As adaptações curriculares também são instrumentos fundamentais no enfrentamento das barreiras à aprendizagem. Tais adaptações vão muito além da modificação de conteúdos; envolvem a reorganização do tempo escolar, a flexibilização das metodologias e a diversificação das formas de avaliação. Nesse sentido, os recursos tecnológicos e pedagógicos precisam ser integrados às práticas docentes, respeitando o contexto e as necessidades específicas de cada estudante. Conforme a Revista Educação Pública (2023), o uso de Planos de Ensino Individualizados (PEI), apoio psicopedagógico e Atendimento Educacional Especializado (AEE) constitui um conjunto de estratégias capazes de transformar o cotidiano escolar em um ambiente mais acolhedor, afetivo e responsivo às diferenças.

A formação docente contínua é outro eixo estruturante para a consolidação de uma escola inclusiva. Muitos professores ainda não se sentem preparados para atuar com estudantes neurodivergentes, o que evidencia a necessidade urgente de políticas públicas voltadas à capacitação inicial e continuada. Estudos como os de Sousa e Soares (2024) demonstram que ainda há lacunas importantes na preparação dos educadores, especialmente no que se refere à compreensão dos transtornos de aprendizagem, da neurodiversidade e da construção de práticas colaborativas. Sem essa base, o risco é de que a inclusão se limite ao discurso e não se concretize na prática pedagógica.

Para garantir a efetividade das políticas públicas inclusivas, é necessário ainda considerar a infraestrutura das escolas. Muitas unidades escolares, especialmente em regiões periféricas e rurais, carecem de recursos materiais adequados, salas multifuncionais, equipamentos de acessibilidade e espaços adaptados. Fontenele e Cantero (2023) apontam que essas limitações estruturais, somadas às desigualdades regionais e socioeconômicas, dificultam a equidade no acesso à educação. A garantia de um ambiente fisicamente acessível é tão importante quanto a formação pedagógica dos professores, e ambas devem caminhar juntas.

A parceria entre escola e comunidade fortalece os vínculos afetivos, amplia a compreensão sobre as necessidades dos alunos e promove uma atuação conjunta em prol do desenvolvimento integral.

O Instituto Rodrigo Mendes, por meio de seu portal DIVERSA, tem sistematizado diversas boas práticas nesse sentido, mostrando como a colaboração entre todos os atores escolares — educadores, gestores, familiares e profissionais de apoio — é essencial para o sucesso das ações inclusivas.

O compromisso com a inclusão precisa ser permanente e institucionalizado. Isso significa garantir que as políticas e práticas não sejam interrompidas por mudanças de gestão ou ausência de financiamento. O Brasil tem apresentado avanços importantes, como demonstrado pelo crescimento das matrículas em educação especial, que aumentaram 41,6% entre 2019 e 2023, segundo dados divulgados pela Brasil Escola. É preciso transformar esse avanço quantitativo em qualidade efetiva, assegurando o desenvolvimento das competências cognitivas, emocionais e sociais de todos os estudantes. A valorização da neurodiversidade deve ser entendida como uma riqueza coletiva e um compromisso ético com a justiça social e o direito à educação.

## 1.1. RECONHECIMENTO LEGAL DA DIVERSIDADE NEUROBIOLÓGICA COMO DIREITO

O reconhecimento da diversidade neurobiológica como um direito educacional é um dos marcos fundamentais no processo de consolidação de uma educação verdadeiramente inclusiva no Brasil. Este avanço jurídico e político reflete uma mudança significativa na compreensão das diferenças cognitivas, comportamentais e sensoriais dos estudantes. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, inciso III, já estabelecia como dever do Estado "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino", o que lançou as bases para as legislações posteriores que consolidaram esse direito (BRASIL, 1988). Com o passar dos anos, o conceito de deficiência foi expandido, incorporando perspectivas mais amplas que envolvem os transtornos do espectro autista (TEA), transtornos de aprendizagem, altas habilidades/superdotação e demais manifestações da neurodiversidade.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) é considerada um divisor de águas, pois reforça o direito à educação de forma ampla e inclusiva, garantindo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem com igualdade de condições para todos os estudantes. Ela estabelece, entre outros aspectos, que o sistema educacional deve disponibilizar adaptações curriculares, serviços de apoio especializado e recursos de tecnologia assistiva, assegurando que os estudantes neurodivergentes tenham seus direitos plenamente efetivados. De acordo com Ischkanian, Paiva, Souza, Ramos, Ischkanian e Silva (2022, p. 67–76), a compreensão do desenvolvimento da criança precisa considerar os múltiplos aspectos que influenciam a aprendizagem, incluindo o corpo e o movimento como expressões significativas da subjetividade e da cognição, o que reforça a importância de políticas educativas sensíveis à diversidade.

A Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo o TEA como uma forma de deficiência para fins legais. Essa legislação garante o diagnóstico precoce, o atendimento

educacional especializado e a inclusão no ensino regular com os devidos apoios, consolidando a presença do aluno autista no ambiente escolar. Como destacam Ischkanian, Ronque, Souza, Ischkanian, Carvalho e Amorim (2022, p. 47–56), o êxito das práticas inclusivas depende da formação docente contínua, da construção de estratégias pedagógicas individualizadas e da atuação integrada entre escola, família e profissionais da saúde, elementos essenciais para promover o desenvolvimento integral dos estudantes neurodivergentes.

Para Sandro Garabed Ischkanian (2025), a promulgação da Lei Berenice Piana representa não apenas um avanço jurídico na proteção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, mas, sobretudo, um marco civilizatório que reposiciona o olhar social e educacional sobre a neurodiversidade, ao garantir o reconhecimento legal do TEA como deficiência, assegurar o acesso a políticas públicas específicas e consolidar o compromisso do Estado com a dignidade humana na perspectiva da equidade.

Simone Helen Drumond Ischkanian (2025) destaca que a Lei nº 12.764/2012 redefine os fundamentos da educação inclusiva no Brasil ao determinar que os indivíduos com TEA tenham direito a diagnóstico precoce, acompanhamento multiprofissional e atendimento educacional especializado, inserindo-se no contexto da escola regular com os suportes necessários, o que impõe à gestão educacional o desafio de romper com práticas excludentes e desenvolver ações estruturadas para garantir a permanência e a aprendizagem significativa desses estudantes.

Na visão de Gladys Nogueira Cabral (2025), a Lei Berenice Piana não apenas assegura juridicamente o direito à educação para estudantes com autismo, como também instaura um novo paradigma nas políticas educacionais brasileiras, ao estabelecer a obrigatoriedade da inclusão no ensino regular com adaptações adequadas, criando a exigência de uma formação docente sensível, intersetorialidade com os serviços de saúde e compromisso institucional com práticas pedagógicas verdadeiramente inclusivas.

Segundo Giane Demo (2025), ao reconhecer o Transtorno do Espectro Autista como uma forma de deficiência, a Lei nº 12.764/2012 rompe com a invisibilidade histórica imposta a essa população e inaugura um modelo legal de proteção integral, exigindo das instituições escolares a criação de ambientes acessíveis, o uso de recursos didáticos adaptados e o respeito aos modos singulares de aprendizagem, promovendo a justiça educacional como um princípio estruturante da democracia.

Para Silvana Nascimento de Carvalho (2025), a institucionalização da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, por meio da Lei Berenice Piana, constitui um avanço indispensável à consolidação de uma escola inclusiva, pois não apenas reconhece legalmente os direitos dessa população, como impõe às redes de ensino o dever ético e técnico de

garantir o apoio necessário à inclusão escolar, desde o planejamento pedagógico até a formação dos professores e o acompanhamento psicopedagógico contínuo.

De acordo com Gabriel Nascimento de Carvalho (2025) afirma que a Lei nº 12.764/2012, ao definir o autismo como uma deficiência e garantir o atendimento educacional especializado, promove uma reorganização profunda na estrutura escolar, pois exige não apenas o cumprimento legal da matrícula em escolas regulares, mas também a implementação de políticas públicas eficazes de apoio pedagógico, mediação especializada e formação continuada, de forma a assegurar a participação ativa e a aprendizagem de alunos com TEA nos diversos níveis de ensino.

É importante destacar que o reconhecimento legal da neurodiversidade também demanda práticas pedagógicas específicas. Como observado por Santos e Leite (2022, p. 88–104), estratégias voltadas para estudantes com TEA, como o uso de recursos visuais, ensino estruturado, rotinas previsíveis e tecnologia assistiva, demonstram resultados positivos no processo de ensino-aprendizagem. Tais estratégias devem ser compreendidas não como concessões, mas como direitos educacionais que promovem a equidade no ambiente escolar. A educação inclusiva, portanto, precisa ser compreendida como um projeto coletivo e contínuo, que vai além da legislação e exige compromisso ético, político e pedagógico por parte de toda a comunidade escolar.

O papel das políticas públicas é assegurar que o direito à educação seja universalmente respeitado, com atenção às especificidades de cada estudante. A diversidade neurobiológica, quando reconhecida e valorizada nas práticas escolares, contribui para um ambiente mais humano, criativo e plural. A legislação brasileira, com todos os seus avanços, oferece o respaldo necessário para que gestores, professores e famílias construam uma escola inclusiva de fato — uma escola em que as diferenças sejam vistas como potenciais e não como obstáculos.

## 2.2. DESENHO UNIVERSAL DA APRENDIZAGEM (DUA) COMO ESTRATÉGIA INCLUSIVA

O Desenho Universal da Aprendizagem (DUA) representa uma abordagem pedagógica fundamentada nas descobertas da neurociência e da psicologia cognitiva, propondo que o planejamento educacional seja realizado desde o início com base na diversidade dos modos de aprender, pensar e se expressar dos alunos. Em vez de adaptar posteriormente o currículo para determinados estudantes, o DUA busca antecipar as barreiras à aprendizagem e eliminá-las por meio da criação de múltiplas formas de apresentação do conteúdo, engajamento e expressão, promovendo um ensino mais acessível e equitativo para todos.

Essa proposta metodológica se torna especialmente relevante no contexto da educação inclusiva, pois reconhece que a heterogeneidade é uma característica natural das turmas escolares,

e não uma exceção a ser remediada. Ao permitir que os conteúdos sejam representados por meio de diferentes linguagens — como textos, imagens, vídeos e experiências práticas — e que os alunos possam demonstrar seu conhecimento por diversas formas — desde produções escritas até apresentações orais, projetos colaborativos ou mediações tecnológicas — o DUA favorece a aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas, inclusive aqueles com transtornos do espectro autista (TEA), dislexia, TDAH, entre outras condições neurobiológicas (Fontenele; Cantero, 2023, p. 49).

Ischkanian (2023) reforça que a aplicação do DUA no cotidiano escolar representa não apenas uma metodologia inovadora, mas uma atitude ética e transformadora do fazer pedagógico, pois possibilita que o professor compreenda as singularidades neurocognitivas como recursos e não como limitações, organizando as atividades com base em objetivos flexíveis e na escuta ativa das potencialidades individuais, ao invés de impor uma padronização que frequentemente exclui. O professor deixa de ser apenas um transmissor de conteúdos e se torna um mediador sensível às diferenças, capaz de criar um ambiente de aprendizagem mais inclusivo e responsivo.

A relevância do DUA é ainda mais evidente quando se considera o desafio de consolidar políticas públicas educacionais voltadas para a inclusão, uma vez que seu uso consistente reduz a necessidade de adaptações pontuais ou individualizadas, que muitas vezes são feitas de maneira improvisada ou insuficiente. Ao estruturar um currículo que contemple, desde sua origem, os princípios de representação múltipla da informação, engajamento diversificado dos alunos e expressão diferenciada das aprendizagens, o DUA alinha-se aos princípios da equidade e da justiça social na educação, como preconizado pela Constituição Federal de 1988 (art. 206, I e III) e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), reafirmando que todos têm direito a um ensino adequado às suas condições e potencialidades.

Sua implementação eficaz requer uma formação docente contínua e colaborativa, que envolva não apenas o domínio teórico do modelo, mas o desenvolvimento de competências práticas para aplicá-lo em diferentes contextos, reconhecendo as necessidades do território, a infraestrutura disponível e a cultura escolar. Trata-se, portanto, de uma proposta que articula inovação pedagógica com compromisso político, exigindo da escola uma gestão democrática e da sociedade um olhar acolhedor sobre a neurodiversidade como valor.

Conforme destacam Fontenele e Cantero (2023, p. 58), o Desenho Universal da Aprendizagem (DUA) desempenha um papel fundamental na superação das práticas excludentes que ainda persistem em diversas instituições educacionais, ao promover uma mudança paradigmática que desloca o foco da deficiência individual para a necessidade de tornar o ambiente escolar e os processos pedagógicos mais acessíveis e flexíveis para todos os estudantes.

Essa mudança implica que a barreira para o aprendizado não reside no aluno, mas nas estruturas e métodos de ensino que não contemplam a diversidade presente na sala de aula.

Ao reconhecer que os alunos aprendem de maneiras distintas e que um mesmo conteúdo pode ser apresentado por múltiplas vias, o DUA estimula a criação de ambientes educativos que antecipam e eliminam obstáculos, favorecendo a participação e o engajamento efetivo de todos, independentemente de suas condições cognitivas, sensoriais ou motoras.

A partir dessa lógica, o DUA transcende seu papel inicial como uma mera técnica pedagógica para se consolidar como uma estratégia de transformação social, cuja implementação fortalece o direito constitucional à educação de qualidade e à inclusão plena, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e reforçado pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Essa estratégia transforma a escola em um espaço verdadeiramente democrático, onde a diversidade neurobiológica é reconhecida e valorizada como um elemento enriquecedor do processo educativo, contribuindo para a construção de uma cultura escolar que promove respeito, autonomia e pertencimento.

Ao promover a eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais, o DUA estimula práticas pedagógicas que não apenas acomodam as diferenças, mas as celebram, criando oportunidades para que cada estudante desenvolva suas potencialidades de forma integral e significativa. Essa abordagem ainda favorece o desenvolvimento da autonomia e da autoestima dos alunos neurodivergentes, que passam a ser vistos como sujeitos ativos de seu próprio aprendizado, capazes de contribuir para a dinâmica coletiva da sala de aula.

Sandro Garabed Ischkanian (2025) destaca que o Desenho Universal da Aprendizagem é uma abordagem pedagógica que visa criar ambientes educacionais acessíveis desde o planejamento inicial, permitindo que conteúdos sejam apresentados de diversas formas, de modo a contemplar as múltiplas formas de aprender dos alunos, e ressalta que, na prática cotidiana, o DUA incentiva o uso de tecnologias assistivas e estratégias diversificadas para garantir a participação efetiva de estudantes com diferentes perfis neurobiológicos, promovendo, assim, uma educação verdadeiramente inclusiva e equitativa.

Simone Helen Drumond Ischkanian (2025) enfatiza que o DUA tem como objetivo principal eliminar barreiras no processo de ensino-aprendizagem ao prever diferentes formas de representação, expressão e engajamento dos alunos, o que torna essa abordagem uma ferramenta indispensável para que os educadores possam implementar práticas pedagógicas inclusivas no dia a dia escolar, utilizando recursos tecnológicos e metodologias adaptativas que respeitam as singularidades neurodivergentes, assegurando a todos o direito à aprendizagem efetiva.

Gladys Nogueira Cabral (2025) explica que o Desenho Universal da Aprendizagem propõe uma reorganização dos processos educacionais para que o ambiente de ensino seja flexível e acessível, possibilitando que estudantes com necessidades diversas tenham múltiplas formas de acessar o conhecimento e demonstrar seu aprendizado, e destaca que essa prática diária envolve o uso integrado de tecnologias digitais e pedagógicas que ampliam as possibilidades de interação e compreensão, fomentando uma cultura escolar que valoriza a diversidade como um elemento enriquecedor.

Giane Demo (2025) aponta que o DUA funciona como uma estratégia que transforma o modo tradicional de ensinar ao promover o planejamento antecipado de adaptações que atendam às diferentes formas de aprendizagem, o que na prática cotidiana permite a construção de espaços educacionais mais inclusivos e acolhedores, onde tecnologias educacionais, materiais diversificados e avaliações flexíveis são integrados para garantir a participação plena e o desenvolvimento integral dos alunos, especialmente aqueles com diversidade neurobiológica.

Silvana Nascimento de Carvalho (2025) argumenta que o Desenho Universal da Aprendizagem não apenas facilita a inclusão ao proporcionar múltiplas formas de representação e engajamento, mas também fortalece a autonomia e a autoestima dos estudantes, pois, ao utilizar tecnologias assistivas e recursos didáticos adaptados, a prática pedagógica cotidiana passa a considerar as necessidades individuais sem fragmentar o grupo, promovendo um ensino colaborativo e inclusivo que reconhece e valoriza a singularidade de cada aprendiz.

Gabriel Nascimento de Carvalho (2025) ressalta que o DUA é uma abordagem essencial para a educação contemporânea, pois ao focar na eliminação de barreiras para o aprendizado, promove a inclusão real por meio da diversificação das estratégias didáticas, da incorporação de tecnologias acessíveis e da flexibilização curricular, permitindo que, na rotina escolar, professores e alunos construam conjuntamente um ambiente dinâmico, participativo e inclusivo que favorece o desenvolvimento cognitivo, social e emocional de todos, especialmente daqueles com necessidades educativas especiais.

A implementação efetiva do DUA exige um compromisso institucional que envolva não só a capacitação continuada dos professores e equipes pedagógicas, mas também a sensibilização de toda a comunidade escolar, incluindo famílias, gestores e especialistas. Essa articulação é essencial para garantir que a inclusão não seja um conceito abstrato, mas uma prática cotidiana e concreta que reflita a diversidade social e cultural do Brasil, possibilitando a construção de uma educação verdadeiramente inclusiva, equitativa e humanizadora.

## 2.3. FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOCENTE

A formação continuada e a capacitação docente configuram-se como elementos centrais para o avanço da educação inclusiva no Brasil, especialmente no que tange à diversidade neurobiológica. A realidade da formação inicial de muitos professores ainda é marcada pela ausência ou insuficiência de conteúdos que abordem a inclusão e as especificidades das condições neurodivergentes, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), e a dislexia. Isso implica que, ao ingressar na carreira, grande parte dos docentes encontra dificuldades para reconhecer e atender adequadamente às necessidades desses estudantes, o que compromete a eficácia das práticas pedagógicas inclusivas. Por essa razão, a formação continuada assume um papel imprescindível na construção de conhecimentos, habilidades e atitudes que possibilitem a transformação das práticas escolares, ampliando a capacidade dos educadores para lidar com a diversidade presente em suas salas de aula.

A legislação educacional brasileira, por meio da Resolução CNE/CEB nº 4/2009, enfatiza a necessidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE) como uma modalidade que deve ser oferecida para garantir o suporte adequado aos alunos com necessidades especiais, estabelecendo orientações claras para a formação dos profissionais que atuam nessa área. Essa resolução evidencia que a qualificação docente não é um processo opcional, mas uma responsabilidade institucional fundamental para garantir a inclusão efetiva no sistema educacional. A capacitação dos professores deve ir além do conhecimento teórico e contemplar o desenvolvimento de estratégias práticas que facilitem o acesso, a participação e o progresso dos estudantes neurodivergentes, reconhecendo suas singularidades e potencialidades.

No âmbito das práticas pedagógicas, a formação continuada deve proporcionar aos docentes o domínio de metodologias diversificadas que considerem as particularidades dos alunos com diferentes perfis neurobiológicos. Isso envolve a familiarização com recursos didáticos adaptados, tecnologias assistivas e o uso do Desenho Universal da Aprendizagem (DUA), que oferece múltiplas formas de representação, expressão e engajamento para tornar o aprendizado acessível a todos. A formação também deve enfatizar a importância da avaliação diferenciada e do planejamento colaborativo, envolvendo não apenas os professores, mas também famílias e profissionais especializados, para criar um ambiente educativo mais inclusivo e acolhedor.

As instituições que promovem a capacitação docente desempenham um papel crucial no fortalecimento das políticas públicas voltadas para a inclusão. O Instituto Rodrigo Mendes, por exemplo, é uma referência nacional no desenvolvimento de programas de formação que atendem às demandas da educação inclusiva, oferecendo cursos, materiais pedagógicos e orientações

técnicas que auxiliam os educadores na implementação de práticas eficazes. Plataformas digitais como o portal DIVERSA, ampliam o alcance dessas iniciativas, possibilitando o acesso a conteúdos atualizados e a troca de experiências entre profissionais de diferentes regiões, contribuindo para a superação das barreiras geográficas e a democratização do conhecimento.

O processo de capacitação deve, portanto, contemplar não apenas aspectos técnicos e metodológicos, mas também promover reflexões sobre os direitos humanos, a valorização das diferenças e a construção de uma cultura escolar que respeite e celebre a pluralidade dos estudantes. Essa dimensão ética e social é essencial para a efetividade da inclusão, pois garante que as práticas pedagógicas sejam fundamentadas em princípios de equidade e justiça social.

A complexidade do atendimento educacional especializado demanda ainda que a formação docente contemple o trabalho em rede, envolvendo a articulação entre escolas, famílias, serviços de saúde e assistência social. Capacitar professores para atuar de forma interdisciplinar e colaborativa é fundamental para garantir um suporte integral aos alunos com diversidade neurobiológica, permitindo que suas necessidades sejam compreendidas e atendidas em sua totalidade. Essa abordagem integrada contribui para o desenvolvimento pleno dos estudantes, favorecendo sua autonomia, participação e sucesso escolar.

Os desafios para a capacitação docente incluem a necessidade de recursos financeiros, materiais e humanos que sustentem programas contínuos e de qualidade, bem como a superação de desigualdades regionais que impactam o acesso à formação. Muitas regiões do país, especialmente as mais periféricas, ainda enfrentam dificuldades para oferecer oportunidades adequadas aos seus profissionais da educação, o que compromete a universalização da educação inclusiva. É imprescindível, portanto, que os governos federal, estadual e municipal intensifiquem os investimentos e implementem políticas específicas para garantir a sustentabilidade e a abrangência dos processos formativos (BRASIL, 2009).

A formação continuada e a capacitação docente são pilares indispensáveis para a construção de uma educação inclusiva que respeite a diversidade neurobiológica, possibilitando que todos os estudantes tenham acesso a um ensino de qualidade, adaptado às suas necessidades e potencialidades. A qualificação dos professores deve ser compreendida como um investimento estratégico, capaz de promover mudanças significativas na cultura escolar e nas práticas pedagógicas, consolidando o direito à educação para todos.

O fortalecimento dessas ações contribui para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva. A garantia de uma formação docente contínua e qualificada, apoiada por políticas públicas eficazes e por organizações comprometidas, representa um caminho

indispensável para o enfrentamento das barreiras que ainda persistem na educação inclusiva no Brasil, especialmente no atendimento aos estudantes com diversidade neurobiológica.

A integração entre teoria e prática, o compartilhamento de saberes e a valorização da colaboração entre todos os atores educacionais configuram-se como elementos absolutamente essenciais para transformar a inclusão de um conceito teórico, muitas vezes distante e abstrato, em uma prática efetiva e cotidiana nas escolas brasileiras. Essa integração exige que os conhecimentos acadêmicos e científicos sobre neurodiversidade, políticas públicas e metodologias inclusivas sejam traduzidos em estratégias pedagógicas concretas e aplicáveis no ambiente escolar, de modo que professores, gestores, famílias e especialistas possam atuar de forma coesa e coordenada.

O compartilhamento de saberes entre esses diferentes atores amplia a compreensão das necessidades individuais dos estudantes, favorece a construção coletiva de soluções criativas e contextualizadas e promove a troca contínua de experiências e aprendizados que enriquecem a prática educacional.

A colaboração efetiva entre professores, profissionais de apoio, familiares e a comunidade escolar cria uma rede de suporte sólida, na qual as responsabilidades são compartilhadas e as decisões pedagógicas são tomadas de maneira democrática e participativa, assegurando que a inclusão não fique restrita a políticas burocráticas, mas se manifeste em atitudes, processos e relações que respeitem a diversidade e valorizem a singularidade de cada aluno. Somente com essa articulação profunda entre teoria, prática e colaboração será possível superar barreiras históricas e culturais que ainda dificultam a inclusão plena, garantindo que ela se torne parte integral da rotina escolar, contribuindo para a construção de ambientes educacionais verdadeiramente acolhedores, equitativos e transformadores.

## 2.4. COLABORAÇÃO INTERSETORIAL: FAMÍLIA, ESCOLA E PROFISSIONAIS DA SAÚDE

A efetivação da inclusão escolar de estudantes com diversidade neurobiológica demanda uma colaboração intersetorial robusta e permanente, na qual família, escola e profissionais da saúde e assistência social atuem em sintonia para garantir um suporte integral ao aluno. Essa articulação é fundamental para que as intervenções educacionais e terapêuticas se complementem, evitando fragmentações que possam prejudicar o desenvolvimento do estudante.

Segundo a Lei nº 14.254/2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou TDAH, essa integração é imprescindível para garantir que as demandas específicas desses alunos sejam plenamente atendidas, promovendo seu desenvolvimento acadêmico, social e emocional (BRASIL, 2021). A atuação conjunta possibilita a

construção de Planos Educacionais Individualizados (PEI) mais eficazes, que considerem as necessidades e potencialidades singulares de cada estudante, favorecendo intervenções pedagógicas e clínicas alinhadas, que dialoguem entre si e com as famílias.

Sandro Garabed Ischkanian (2025) enfatiza que a atuação conjunta entre educadores, profissionais da saúde e famílias é fundamental para a elaboração de Planos Educacionais Individualizados que respeitem as particularidades neurobiológicas dos alunos, permitindo que as intervenções pedagógicas e clínicas sejam integradas e personalizadas, garantindo um acompanhamento mais efetivo do desenvolvimento acadêmico e emocional do estudante dentro e fora do ambiente escolar.

Simone Helen Drumond Ischkanian (2025) destaca que o sucesso dos Planos Educacionais Individualizados está diretamente relacionado à comunicação constante e colaborativa entre escola, equipe multidisciplinar e família, de modo que as necessidades singulares do aluno sejam compreendidas em sua totalidade, possibilitando que as estratégias adotadas se ajustem dinamicamente às evoluções e desafios do processo de aprendizagem.

Gladys Nogueira Cabral (2025) aponta que a construção de PEIs eficazes depende do reconhecimento das potencialidades e dificuldades específicas de cada estudante, e que essa compreensão só é alcançada quando há um diálogo permanente e coordenado entre profissionais da educação, saúde e os próprios familiares, promovendo um alinhamento consistente entre as ações pedagógicas e terapêuticas.

Giane Demo (2025) argumenta que a implementação de Planos Educacionais Individualizados verdadeiramente inclusivos requer um esforço colaborativo que ultrapassa a mera formalidade, integrando saberes pedagógicos e clínicos com o conhecimento profundo que a família tem do estudante, de modo a assegurar que cada intervenção seja contextualizada e centrada nas necessidades reais do aluno.

Silvana Nascimento de Carvalho (2025) ressalta que a articulação entre os diversos atores envolvidos na educação de estudantes com diversidade neurobiológica é imprescindível para que os PEIs não sejam apenas documentos burocráticos, mas sim instrumentos vivos e flexíveis, capazes de orientar práticas pedagógicas e clínicas coerentes e efetivas que favoreçam o desenvolvimento integral do aluno.

Gabriel Nascimento de Carvalho (2025) enfatiza que a construção de PEIs eficientes só ocorre quando há um compromisso conjunto entre escola, profissionais da saúde e famílias, pois essa cooperação promove a troca de informações, o monitoramento contínuo e a adaptação das estratégias educacionais e terapêuticas, garantindo um suporte individualizado que respeite o ritmo e as necessidades específicas de cada estudante.

A participação ativa da família nesse processo é um aspecto crucial e insubstituível para o sucesso da inclusão. As famílias, enquanto conhecedoras profundas das particularidades dos seus filhos têm um papel estratégico na construção de um ambiente escolar acolhedor e na continuidade dos aprendizados e práticas que se iniciam na escola, estendendo-os para o cotidiano domiciliar. Ischkanian (2020) ressalta que a relação colaborativa entre escola e família cria vínculos empáticos e de confiança, que fortalecem o processo de ensino-aprendizagem, além de assegurar que as intervenções pedagógicas sejam contextualizadas e respeitem a singularidade do aluno. Essa interação contínua também contribui para a diminuição do estigma e para a valorização da diversidade, uma vez que as famílias participam ativamente da construção do ambiente inclusivo e do planejamento das adaptações necessárias.

Os profissionais da saúde, como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e médicos, desempenham um papel imprescindível no diagnóstico, no acompanhamento terapêutico e na indicação de recursos que possam ser utilizados tanto na escola quanto no lar para favorecer o desenvolvimento integral dos alunos. A intersetorialidade, nesse sentido, promove a articulação entre o atendimento educacional especializado e o cuidado em saúde, criando um modelo de suporte interdisciplinar e integrado, fundamental para atender às múltiplas dimensões do desenvolvimento infantil e juvenil. Conforme destacado por Ischkanian (2020), a comunicação constante entre os profissionais da saúde e a equipe escolar facilita a identificação precoce de dificuldades, o monitoramento do progresso e a adaptação dos recursos e estratégias pedagógicas de acordo com as necessidades observadas.

A colaboração entre esses setores contribui para a construção de uma rede de apoio mais ampla e eficiente, que pode mobilizar recursos comunitários e sociais em benefício do estudante e de sua família. Essa rede inclui também instituições de assistência social, que podem auxiliar na garantia de direitos e no acesso a benefícios e serviços complementares, fortalecendo o suporte global ao aluno. A articulação entre saúde, educação e assistência social amplia a abrangência das ações, possibilitando que as intervenções não fiquem restritas ao ambiente escolar, mas se estendam para garantir a inclusão social e a participação plena dos estudantes em diferentes espaços e contextos.

É importante destacar que a construção dessa parceria intersetorial exige também formação e sensibilização de todos os envolvidos, para que compreendam a importância da colaboração e estejam preparados para atuar de forma integrada. A capacitação contínua dos profissionais da educação e da saúde, com foco em práticas inclusivas e na neurodiversidade, é um fator decisivo para a qualidade dessa articulação. Conforme aponta a Lei nº 14.254/2021, a formação profissional deve contemplar não só aspectos técnicos, mas também a construção de

atitudes e valores que promovam a empatia, o respeito e a valorização das diferenças (BRASIL, 2021). Essa formação contribui para reduzir preconceitos, superar barreiras atitudinais e fortalecer uma cultura escolar inclusiva.

O uso de tecnologias assistivas e recursos pedagógicos adaptados, que necessitam ser indicados e utilizados de forma colaborativa entre escola, família e profissionais da saúde. Essas tecnologias ampliam as possibilidades de participação dos alunos nas atividades escolares e facilitam a comunicação e a expressão dos conhecimentos. Conforme destaca Ischkanian (2020), o uso estratégico desses recursos exige o alinhamento das práticas pedagógicas com as orientações terapêuticas, garantindo que o aluno tenha um suporte consistente e coerente, que respeite seu ritmo e suas especificidades. A integração de tecnologias e metodologias inovadoras potencializa a aprendizagem e promove a autonomia dos estudantes.

A efetiva colaboração intersetorial também contribui para a construção de um ambiente escolar mais inclusivo, acolhedor e democrático, onde as diferenças são compreendidas e valorizadas como parte da riqueza do processo educacional. Essa cultura de inclusão se reflete não apenas no atendimento individualizado, mas no fortalecimento do senso de pertencimento e no combate a atitudes discriminatórias, promovendo o respeito mútuo entre todos os membros da comunidade escolar. Ischkanian (2020) enfatiza que a inclusão verdadeira só é possível quando a escola se torna um espaço de convivência plural, onde as singularidades são reconhecidas e celebradas, garantindo a participação efetiva e o sucesso de todos os estudantes.

É necessário ressaltar que a colaboração entre família, escola e profissionais da saúde não deve ser vista como uma ação pontual ou isolada, mas como um processo contínuo e dinâmico, que requer diálogo permanente, revisão de práticas e adaptação às mudanças e necessidades que surgem ao longo do tempo. Essa dinâmica colaborativa fortalece a resiliência das instituições e amplia a capacidade de resposta às demandas complexas da neurodiversidade, garantindo que as políticas públicas de inclusão sejam efetivamente implementadas e traduzidas em melhorias concretas na vida dos estudantes e suas famílias, conforme preconiza a legislação vigente e os princípios dos direitos humanos.

## 2.5. DESAFIOS ESTRUTURAIS E SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES INCLUSIVAS

A implementação das políticas públicas voltadas para a inclusão educacional, especialmente no que se refere à diversidade neurobiológica, ainda enfrenta inúmeros desafios estruturais que comprometem a efetividade das ações no âmbito escolar e comunitário, destacando-se a insuficiência de infraestrutura adequada que atenda às especificidades das diferentes regiões brasileiras, onde as desigualdades socioeconômicas e geográficas ampliam o

fosso entre as condições oferecidas nas escolas urbanas e rurais (BRASIL, 2012). A escassez de profissionais qualificados e especializados para lidar com as demandas específicas de alunos com transtornos do espectro autista, TDAH, dislexia, entre outras condições, representa uma barreira significativa para a aplicação adequada das adaptações curriculares e do atendimento educacional especializado, evidenciando a necessidade urgente de investimentos direcionados à formação continuada e capacitação docente para garantir um atendimento eficaz.

À descontinuidade das políticas públicas em razão das mudanças de gestão governamental, que frequentemente resultam em cortes orçamentários ou na alteração das prioridades administrativas, colocando em risco a manutenção dos programas e ações inclusivas que demandam tempo, recursos e comprometimento institucional para surtirem efeito no longo prazo (BRASIL, 2012). A sustentabilidade dessas iniciativas, requer não apenas um aporte financeiro consistente, mas também a criação de mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação que assegurem a qualidade e o alcance das práticas inclusivas, as políticas públicas que transcendam ciclos eleitorais e se consolidem como compromissos duradouros da gestão educacional.

A infraestrutura física e dos recursos humanos, a cultura escolar e a resistência a mudanças constituem fatores que impactam negativamente a efetivação da inclusão, uma vez que muitos ambientes educacionais ainda reproduzem práticas excludentes e carecem de formação para lidar com a diversidade neurobiológica, dificultando a adaptação de currículos e a implementação de metodologias inovadoras como o Desenho Universal da Aprendizagem (DUA), que demandam uma reorganização do fazer pedagógico (Sousa; Soares, 2024, p. 24). A inclusão, nesse contexto, não deve ser compreendida apenas como uma questão técnica, mas como um compromisso ético e político que exige a mobilização coletiva de toda a comunidade escolar, governos e sociedade civil para assegurar que os direitos dos estudantes neurodivergentes sejam efetivamente respeitados e promovidos.

A consolidação da educação inclusiva no Brasil depende da articulação entre diferentes esferas governamentais, instituições educacionais e organizações da sociedade civil para a construção de políticas integradas e sustentáveis, que garantam continuidade e qualidade às ações desenvolvidas, bem como da valorização do protagonismo dos próprios estudantes e suas famílias no processo educacional (Brasil, 2012). É imprescindível que as políticas públicas não se limitem a criar dispositivos legais, mas promovam práticas pedagógicas contextualizadas, com investimentos em formação docente, infraestrutura adequada, recursos pedagógicos e tecnologias assistivas que possibilitem o pleno desenvolvimento das potencialidades de cada aluno.

Torna-se fundamental a participação ativa de pesquisadores, educadores e gestores na produção de conhecimento e na proposição de soluções inovadoras que enfrentem os desafios estruturais e assegurem a sustentabilidade das ações inclusivas, pautando-se no respeito à diversidade e na promoção da equidade (Sousa; Soares, 2024, p. 29). Somente com essa abordagem integrada será possível construir um sistema educacional que garanta o direito à educação de qualidade para todos, especialmente para os estudantes com diversidade neurobiológica, reafirmando o compromisso constitucional de promover a igualdade de oportunidades e o acesso universal à educação.

A superação dos entraves estruturais exige a criação de políticas públicas robustas e permanentes, combinadas com a mobilização social e a articulação entre diferentes setores, a fim de consolidar uma educação inclusiva sustentável e transformadora, que valorize a diversidade como um elemento enriquecedor do processo educacional e garanta a plena participação e desenvolvimento dos estudantes neurodivergentes no sistema educacional brasileiro.

## 3. CONCLUSÃO

As políticas públicas e práticas pedagógicas voltadas para a diversidade neurobiológica no sistema educacional brasileiro têm mostrado avanços importantes que sinalizam uma transformação gradual, porém consistente, rumo a uma educação inclusiva que respeite e valorize as diferenças individuais.

O reconhecimento legal da diversidade neurobiológica como direito fundamental, por meio de legislações como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012), estabelece bases sólidas para a garantia do acesso e permanência dos estudantes neurodivergentes no ensino regular, com o devido suporte e adaptações necessárias. Essas conquistas jurídicas, que também têm como fundamento a Constituição Federal de 1988, expressam o compromisso do Estado brasileiro em assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições neurológicas, tenham direito a uma educação de qualidade e equitativa, cumprindo o princípio da universalização do ensino. O sistema educacional começa a assumir uma postura proativa para que as diferenças deixem de ser vistas como obstáculos e passem a ser compreendidas como elementos enriquecedores do processo de aprendizagem.

Ao incorporar o Desenho Universal da Aprendizagem (DUA) como estratégia pedagógica central, as escolas brasileiras passam a ampliar suas possibilidades de intervenção, oferecendo múltiplas formas de representação, expressão e engajamento para atender às diversas necessidades dos alunos. O DUA supera práticas tradicionais e excludentes ao deslocar o foco da deficiência para a acessibilidade dos processos educacionais, permitindo que o ambiente escolar

seja pensado desde o início para a inclusão plena. Essa abordagem promove não apenas a equidade no acesso ao currículo, mas também a valorização das singularidades neurobiológicas, ao reconhecer que a aprendizagem se manifesta de formas variadas e legítimas, o Desenho Universal da Aprendizagem não se restringe a um conjunto de técnicas, mas se consolida como uma mudança paradigmática que fortalece o direito à educação e reafirma a missão da escola como espaço de desenvolvimento para todos.

A implementação dessas políticas e práticas enfrenta desafios estruturais significativos que precisam ser enfrentados com urgência para que os avanços não se restrinjam a uma parcela limitada da população escolar. A falta de infraestrutura adequada, a escassez de profissionais especializados, as desigualdades regionais e a descontinuidade das políticas públicas em períodos de transição administrativa comprometem a sustentabilidade das ações inclusivas.

Sem investimentos constantes e monitoramento efetivo, o risco é que os direitos conquistados fiquem apenas no papel, dificultando a transformação das práticas pedagógicas e o atendimento de qualidade aos alunos neurodivergentes. Para superar esses obstáculos, é fundamental que haja compromisso político de longo prazo, alinhamento entre diferentes esferas governamentais e uma gestão transparente que assegure os recursos necessários para a manutenção e expansão das iniciativas inclusivas.

Professores preparados para compreender a neurodiversidade, identificar sinais precoces de necessidades específicas e utilizar recursos pedagógicos diversificados são agentes indispensáveis para transformar o ambiente escolar em um espaço acolhedor e eficiente. A atuação conjunta de instituições como o Instituto Rodrigo Mendes e o portal DIVERSA tem contribuído para essa formação, oferecendo materiais, cursos e orientações que favorecem a atualização constante dos educadores.

A colaboração entre família, escola e profissionais da saúde potencializa as intervenções, possibilitando a construção de Planos Educacionais Individualizados (PEI) alinhados às necessidades singulares de cada estudante, como enfatizado por Ischkanian (2025), que ressalta a importância da articulação entre os diferentes atores para o desenvolvimento integral do aluno.

A integração entre teoria e prática, promovida por meio do compartilhamento de saberes entre professores, famílias, profissionais da saúde e demais agentes envolvidos, constitui uma condição indispensável para que a inclusão seja efetivamente vivenciada no cotidiano escolar. Essa colaboração intersetorial amplia a compreensão das necessidades neurodiversas, viabiliza intervenções pedagógicas e clínicas coordenadas e fortalece os vínculos afetivos e educativos necessários para o sucesso acadêmico e emocional dos estudantes. Conforme previsto na Lei nº 14.254/2021, o acompanhamento integral de alunos com dislexia, TDAH e outras condições

neurodivergentes reflete a necessidade de uma abordagem multidisciplinar e integrada que ultrapasse os muros da escola, promovendo um suporte ampliado e continuado.

O reconhecimento de que a inclusão é uma responsabilidade coletiva, que exige articulação constante e diálogo aberto entre todos os envolvidos, é um passo decisivo para a construção de ambientes escolares verdadeiramente inclusivos.

Apesar dos desafios ainda existentes, a trajetória das políticas públicas e práticas pedagógicas no Brasil revelam um caminho otimista e promissor. O compromisso constitucional e legal, somado à mobilização crescente da sociedade civil, do meio acadêmico e das instituições educacionais, cria um cenário favorável para a consolidação de uma educação que respeite e valorize a diversidade neurobiológica.

A perspectiva é que, com investimentos contínuos, formação adequada e colaboração intersetorial, o sistema educacional brasileiro consiga garantir a participação plena de todos os estudantes, promovendo não apenas o acesso, mas a permanência, o desenvolvimento integral e o sucesso escolar. A educação inclusiva se reafirma como um princípio fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e humanizada, onde cada pessoa tem seu potencial reconhecido e valorizado.

## REFERÊNCIAS


BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 jul. 2025.

BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei n. 13.146/2015**. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 22 jul. 2025.

BRASIL. **Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 22 jul. 2025.

BRASIL. **Lei n. 14.254, de 30 de novembro de 2021**. Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou TDAH. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14254.htm. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB n. 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade educação especial. Brasília, DF: MEC, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15392-rceb004-09-pdf&category_slug=outubro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 23 jul. 2025.

FONTENELE, Thaís A.; CANTERO, João B. **Neurodiversidade e os desafios da educação inclusiva: reflexões sobre práticas pedagógicas na escola pública**. *Revista Humanidade e Tecnologia*, v. 12, n. 2, p. 45–60, 2023. Disponível em: https://revistas.icesp.br/index.php/FINOM_Humanidade_Tecnologia/article/view/5774. Acesso em: 24 jul. 2025.

ISCHKANIAN, Simone Helen Drumond. **Autismo e a atuação do professor.** Documento PAICA, Campinas, 2023. Acesso em: 14 jul. 2025.

ISCHKANIAN, Simone Helen Drumond. **Autismo e educação: métodos, programas e técnicas educacionais para autistas.** Projeto de 2020. Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA; Projeto LEPEDI-UFRRJ, 2020. Acesso em: 20 jul. 2025.

ISCHKANIAN, Simone Helen Drumond; CABRAL, Gladys Nogueira; BRAGA, Regina Daucia de Oliveira; SOUZA, Alcione Santos de; SILVA, Diogo Rafael da; RAMOS, Tuany Inoue Pontalti. **Neurociências e transtornos de aprendizagem: práticas educativas para (re)significar o trabalho na sala de aula.** Editora Shereiben, 2022. p. 57–66.

ISCHKANIAN, Simone Helen Drumond; MATOS, Abraão Danziger de; CABRAL, Gladys Nogueira; SOUSA, Ionys Oliveira de; SOUZA, Alcione Santos de; BARBOSA, Vinícius Guiraldelli. **A inclusão na educação superior: direitos, adaptações e o uso de tecnologias para efetivar o acesso e permanência de estudantes.** Editora Shereiben, 2022. p. 77–87.

ISCHKANIAN, Simone Helen Drumond; MATOS, Abraão Danziger de; RONQUE, Wanessa Delgado da Silva; DUQUE, Rita de Cássia Soares; SOUZA, Alcione Santos de; BARBOSA, Vinícius Guiraldelli. **Educação inclusiva: desafios, percepções e possibilidades de práticas educacionais inovadoras na contemporânea.** Editora Shereiben, 2022. p. 09–19.

ISCHKANIAN, Simone Helen Drumond; PAIVA, Antônio Hitallo Regis Gonçalves Lima; SOUZA, Alcione Santos de; RAMOS, Tuany Inoue Pontalti; ISCHKANIAN, Sandro Garabed; SILVA, Luiza Souza da. **Psicomotricidade: corpo, gesto e movimento como fator do desenvolvimento global da criança, através do lúdico.** Editora Shereiben, 2022. p. 67–76.

ISCHKANIAN, Simone Helen Drumond; RONQUE, Wanessa Delgado da Silva; SOUZA, Alcione Santos de; ISCHKANIAN, Sandro Garabed; CARVALHO, Gabriel Nascimento de; AMORIM, Jefferson Santos de. **A educação inclusiva: a formação docente para (re)pensar as práticas efetivas em sala de aula.** Editora Shereiben, 2022. p. 47–56.

SANTOS, Priscila L.; LEITE, Ana C. **Educação inclusiva e TEA: estratégias pedagógicas para promover o aprendizado**. *International Interdisciplinary Scientific Journal*, v. 6, n. 1, p. 88–104, 2022. Disponível em: https://iiscientific.com/artigos/6f1d5e/. Acesso em: 16 jul. 2025.

SOUSA, Maria José; SOARES, Bianca Aparecida. **Políticas públicas e práticas pedagógicas inclusivas no Brasil: um estudo de revisão**. *Revista JRG de Estudos Acadêmicos*, v. 7, n. 21, p. 13–30, jan. 2024. Disponível em: https://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/1236. Acesso em: 15 jul. 2025.